



APROVADO

59ª Sessão Ordinária - 09/10/2023

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 11140/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita Indicação à Secretaria de Cultura da Cidade do Recife para que seja estendido o prazo de recurso dos Editais da Lei Paulo Gustavo, assim como seja implementada ferramenta que possibilite aos candidatos e às candidatas visualizar os documentos enviados junto com o Projeto.

JUSTIFICATIVA

No dia 3 de outubro de 2023, a lista de candidatos habilitados e não habilitados nos editais da Lei Paulo Gustavo foi oficialmente divulgada no Diário Oficial do Recife. Este marco marca o início do período de recurso, que se estenderá até o dia 8 de outubro. Nesta primeira etapa, a avaliação é baseada no cumprimento dos requisitos de envio de documentação necessários para a inscrição. Candidatos que não tenham apresentado todos os documentos necessários são considerados inabilitados.

No entanto, ao acessar o sistema "cultura recife", não é possível verificar se os candidatos enviaram corretamente todos os documentos exigidos, pois o sistema não mantém um registro do histórico de documentos enviados. Além disso, não há opção para reenviar documentos previamente submetidos, o que torna impossível comprovar o cumprimento adequado das diretrizes do edital.

Diante exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Sua Excelência para que seja estendido o prazo de recurso dos Editais da Lei Paulo Gustavo, assim como seja implementada ferramenta que possibilite aos candidatos e às candidatas visualizar os documentos enviados junto com o Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M1995270653/37914. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

